

## DECRETO 057/2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araguaã-TO. e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as disposições estabelecidas e as disposições legais, conferida pela Lei Orgânica e as disposições estabelecidas pelo Art.11-C, inciso V e Art. 14. Do Decreto Federal nº5. 209,17 de setembro de 2004.

Considerando as indicações de integrantes governamentais e não governamentais referente à renovação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Araguaã-TO.

DECRETA:

Art. 1o. Nomear os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Araguaã-TO, no biênio 2022-2024 passando o Conselho a ser composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular – Marivalda Soares Coelho  
Suplente – Weverton Dias de Freitas Rolin

Secretaria Municipal de Educação Titular: Maria José Ribeiro Vasconcelos Suplente: Waldiana Torres Coutinho

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação Barqueiros Transnauta Araguaã-TO TITULAR: Maria José França Xavier  
SUPLENTE: Eloizio Alves Gonçalves

Representantes da Colônia Dos Pescadores Z-32 De Araguaã-TO TITULAR: Raimundo de Almeida Andrade  
SUPLENTE: Dourimar Campelo Marques

Representantes do cons. de Ministro Evangélicos de Araguaã-TO - CMEAR TITULAR: Ires Martins Paiva

SUPLENTE: Gedernam Macedo Brito

Representantes da Associação do Pequenos Produtores Rurais do PA - Inhumá - APPRAI  
TITULAR: Marciano Pereira Tosta  
SUPLENTE: Jociene Maria Rodrigues de Cerqueira

Parágrafo Único: Os Conselheiros devem em Assembleia Geral, observados os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araguaã -TO, escolherem o Presidente, o Vice-Presidente.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araguaã-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

**Max Nylton Barbosa da Silva**

Prefeito Municipal